

Autógrafo nº 144/92



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.095, DE 31 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza o Executivo Municipal, a celebrar
Convênio com a Secretaria do Desenvolvimento
Regional, da Presidência da República.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu
sanctiono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria do Desenvolvimento Regional, para a ação conjunta de obras de Infra-Estrutura básica do Centro de Desenvolvimento de Assis, C.D.A. - (Distrito Industrial de Assis).
- Artigo 2º - Para a consecução dos objetivos de que trata esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a receber repasses financeiros da União.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de agosto de 1992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

PUBLICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS, EM 31 DE AGOSTO DE 1992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO